



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.840 /98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir subvenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir sob forma de subvenção para a **AMACEFE – Associação do Magistério Castelense de Ensino Fundamental** a importância de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** em 6 parcelas mensais de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** que se destinarão a complementar o ressarcimento de despesas que a referida Associação tem efetivado no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1998.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ati/amb.

Ref. Proc. nº 7359/98